



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra “b” da Resolução n.º 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução n.º 591/2002, atualizada pela Resolução nº 962/2013, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2014, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

### ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de R\$ 8.931.303,29 (oito milhões, novecentos e trinta e um reais e trezentos e três reais e vinte e nove centavos), e, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n.º 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 2.232.825,82 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), em relação à arrecadação da receita.

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2014, o montante de R\$ 2.256.892,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), o qual representa 25,27 % (vinte e cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, foram os que vêm demonstrados a seguir:

- Administração Geral	R\$ 165.015,62
- Previdência Básica	R\$ 50.035,25
- Previdência do Regime Estatutário	R\$ 60.266,98
- Atenção Básica	R\$ 12.881,43
- Ensino Fundamental	R\$ 596.728,54
- Educação Infantil	R\$ 436.221,38
- TOTAL	R\$ 1.321.149,20

Apenas os valores empenhados nas Unidades Orçamentária 04.01 e 04.02 e 04.03, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que a Unidade Orçamentária 04.04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

## DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2014, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve situação deficitária em relação ao FUNDEB, retendo o valor de R\$ 1.659.978,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove reais, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) e recebendo retorno de R\$ 720.506,93 (setecentos e vinte mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos). O resultado é uma contribuição para o FUNDEB no valor de R\$ 940.855,45 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), cujo valor é computado nos gastos com a Educação.

Ainda, como determina a Lei do FUNDEB, foram aplicados R\$ 621.759,51 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de 86,29 % (oitenta e seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), ficando, portanto, acima do mínimo de 60 % (sessenta por cento) exigidos.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

## PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 2.232.825,82 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos, computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 2.256.892,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,27 % (vinte e cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no exercício de 2014.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Mauá, 24 de março de 2015.

**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno